



PERITO CONTÁBIL: DIFICULDADES E DESAFIOS

Accounting Expert: Difficulties and Challenges

Nathalya Moreira Ribeiro¹

Graduando em Ciências Contábeis pela UniEVANGÉLICA - GO.

Me. José Fernando Muniz Barbosa²

Orientador (a) do Trabalho de Conclusão de Curso –GO

¹Nathalya Moreira Ribeiro- Bacharelando no curso de Ciências Contábeis Universidade Evangélica de Goiás - Email: nathalyaribeiro@hotmail.com

²José Fernando Muniz Barbosa– Professor do curso de Ciências Contábeis Contábeis Universidade Evangélica de Goiás Email: fernandomuniz@hotmail.com



RESUMO

O presente artigo tem como tema: Perito Contábil: Dificuldades e Desafios, onde o principal problema a ser abordado é: quais são as principais dificuldades e desafios enfrentados pelo perito contábil no exercício da profissão? O objetivo geral trata-se em: analisar as principais dificuldades e desafios enfrentados pelo perito contábil no exercício da profissão. Este artigo justifica-se por: destacar a relevância da atuação do perito contábil na resolução de conflitos patrimoniais e financeiros, especialmente em processos judiciais e extrajudiciais, contribuindo para decisões mais seguras e fundamentadas. A metodologia utilizada neste artigo científico foi a pesquisa qualitativa do tipo bibliográfica descritiva. Diante do contexto analisado, constata-se nas análises dos resultados que: os peritos contábeis enfrentam desafios como a dificuldade de acesso a documentos e informações, a complexidade das legislações, a necessidade constante de atualização, o cumprimento de prazos e as pressões das partes envolvidas, além de dilemas éticos durante sua atuação e, por fim, diante da problemática em questão, conclui-se que: o exercício da perícia contábil exige não apenas conhecimento técnico, mas também postura ética, capacidade de análise e atualização contínua, sendo esses fatores essenciais para garantir a qualidade e a credibilidade do trabalho pericial.

Palavras-chave: Perito Contábil; Perícia Contábil; Desafios Profissionais; Ética.

ABSTRACT

This article discusses the theme Accounting Expert: Difficulties and Challenges, focusing on the main difficulties and challenges faced by accounting experts in their professional activities. The research problem is: what are the main challenges encountered by accounting experts in the exercise of their profession? The study is justified by the relevance of the accounting expert in supporting decisions related to financial and patrimonial disputes. The methodology adopted is qualitative, with a descriptive bibliographic approach. The results show that accounting experts deal with difficulties including limited access to information, complex legislation, strict deadlines, pressure from the parties involved, and ethical challenges. Therefore, it is concluded that the role of the accounting expert goes beyond technical knowledge, requiring ethical responsibility, critical thinking, and continuous updating.

Key words: Accounting Expert; Forensic Accounting; Professional Challenges; Ethics.



1 INTRODUÇÃO

A contabilidade analisa e registra o patrimônio das entidades, contribuindo significativamente para a gestão e o controle das atividades econômicas. Nesse âmbito, existe a perícia contábil, que é uma atividade técnica usada para comprovar fatos mediante laudos e pareceres, geralmente requeridos no contexto judicial e extrajudicial. Dessa forma, o perito contábil desempenha suas atividades com independência e imparcialidade, utilizando seus conhecimentos no auxílio de mediação de conflitos ou identificação de irregularidades.

A atividade de perícia contábil envolve habilidades específicas, além do domínio técnico da área. O perito deve se manter continuamente atualizado quanto às normas contábeis, tributárias, civis e processuais, e também administrar a complexidade dos casos, prazos limitados e a exigência por resultados precisos. Assim, o campo da perícia contábil se mostra uma atividade desafiadora e de grande responsabilidade, uma vez que seus resultados podem influenciar diretamente decisões judiciais e administrativas.

Dentre os principais desafios enfrentados pelo perito contábil estão a dificuldade de acesso a documentos e informações relevantes, a resistência das partes envolvidas, a necessidade de interpretar legislações complexas e em constante atualização, bem como os dilemas éticos relacionados a conflitos de interesse e tentativas de influenciar a imparcialidade do laudo. A postura ética, juntamente ao conhecimento técnico, é indispensável para manter a credibilidade do perito contábil e assegurar a confiança em seu trabalho.

A busca por esses aspectos auxiliará em um entendimento mais completo da prática pericial e das aptidões necessárias para uma atuação técnica, ética e eficaz.

Neste artigo, destaca-se a necessidade de aprofundar o conhecimento sobre as competências técnicas, éticas e práticas exigidas dos peritos contábeis frente aos desafios da profissão. Ao analisar esses aspectos, o artigo visa colaborar para a valorização do papel do perito contábil, incentivando a melhoria contínua dos processos periciais e reforçando a confiança nas conclusões apresentadas.

Diante do contexto apresentado acima, o principal problema a ser abordado é: **Quais as principais dificuldades e desafios enfrentados pelo perito contábil no exercício da profissão?**



O objetivo geral desse artigo científico é analisar as principais dificuldades e desafios enfrentados pelo perito contábil no exercício da profissão.

Este artigo justifica-se pela importância da atuação do perito contador em conflitos patrimoniais e financeiros, especialmente em processos judiciais e extrajudiciais, nos quais colabora com a decisão do magistrado mediante a elaboração de laudos periciais e análises técnicas, produzindo provas técnicas com o objetivo de verificar a real situação apresentada.

Apesar da relevância da perícia contábil, existem diversos desafios na realização dessa atividade, como o cumprimento de prazos, a interpretação de legislações complexas, a constante atualização das normas e a dificuldade no acesso às informações e à documentação necessária para a realização da perícia. Em vista disso, é fundamental estudar as principais dificuldades e desafios enfrentados pelo perito contador no exercício da profissão, a fim de identificar os fatores que influenciam a prática pericial e contribuir para o aprimoramento da área contábil.

A Metodologia utilizada neste Artigo foi a pesquisa qualitativa do tipo bibliográfica descritiva.



2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Breve Histórico da Perícia Contábil

A perícia contábil surgiu para esclarecer questões patrimoniais em momentos de conflito. Com o desenvolvimento das atividades econômicas e das relações comerciais, surgiu a necessidade de profissionais especializados para examinar registros e elaborar conclusões técnicas. Nesse contexto, o desenvolvimento da perícia contábil consolidou sua relevância como instrumento técnico de apoio aos tribunais (SÁ, 2014).

Nota-se que o crescimento da perícia contábil está diretamente relacionado ao cenário econômico cada vez mais complexo, sendo necessários profissionais qualificados para interpretar registros e emitir conclusões técnicas. Dessa forma, a perícia passou a ocupar posição de destaque no suporte às decisões, principalmente em se tratando de disputas patrimoniais.

Com o aumento das atividades contábeis e das disputas judiciais envolvendo questões financeiras, passou a ser necessário estabelecer normas para orientar o trabalho dos peritos contábeis. A padronização dos procedimentos ajudou a tornar a prática pericial mais organizada e confiável. Para Zappa (2019), essa padronização trouxe maior credibilidade para a atividade pericial, possibilitando que os laudos técnicos desempenhassem um papel decisivo na solução de litígios financeiros.

Corroborar-se que, com o crescimento dos processos contábeis e das disputas judiciais envolvendo questões financeiras, foi necessária a criação de normas para orientar o trabalho dos peritos contábeis. A padronização dos procedimentos contribuiu para tornar a prática pericial mais organizada e confiável, fortalecendo a credibilidade dos laudos técnicos na solução de litígios financeiros.

Desse modo, o percurso histórico da perícia contábil encontra sua formalização normativa perante o Conselho Federal de Contabilidade, convertendo o auxílio técnico em um instrumento de fundamentação científica. Conforme Martins (2016) afirma, essa institucionalização garantiu a qualidade dos laudos periciais, promovendo a uniformidade nas práticas contábeis e assegurando que as disputas financeiras fossem resolvidas com base em análises robustas e imparciais.



Verifica-se que o desenvolvimento histórico da perícia contábil resultou em sua formalização normativa junto ao Conselho Federal de Contabilidade, transformando o auxílio técnico em um instrumento de fundamentação científica. Nesse contexto, a institucionalização contribuiu para assegurar a qualidade dos laudos periciais, promovendo a padronização das práticas contábeis e garantindo que as disputas financeiras fossem solucionadas com base em análises consistentes e imparciais.

2.2 A Perícia Contábil

Como afirma Sá (2011)

Perícia contábil é a verificação de fatos ligados ao patrimônio individualizado visando oferecer opinião, mediante questão proposta. Para tal opinião realizam-se exames, vistorias, indagações, investigações, avaliações, arbitramentos, em suma, todo e qualquer procedimento necessário à opinião.

Constata-se que a perícia contábil consiste na análise de fatos relacionados ao patrimônio de uma entidade, com o objetivo de emitir uma opinião técnica fundamentada diante de uma questão específica. Para isso, são realizados diversos procedimentos, como exames, vistorias, investigações e avaliações, de modo a garantir a consistência e a confiabilidade das conclusões apresentadas.

As Normas Brasileiras de Contabilidade definem a perícia contábil como:

A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnico-científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio ou constatação de um fato, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente. (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2020, p. 2).

Compreende-se que a perícia contábil envolve a utilização de procedimentos especializados destinados à obtenção de provas que auxiliem o poder decisório na solução de controvérsias ou na análise de situações específicas. Esse processo acontece por meio de laudos e pareceres periciais, produzidos conforme as normas profissionais e a legislação vigente.

Já Alberto Palombo (2012) ensina que:

Perícia Contábil, instrumento apropriado para trazer aos ordenamentos decisório, judicial e extrajudicial a verdade cientificamente demonstrada, é a aplicação da Ciência Contábil expressa de modo especial para que o Direito possa ser plenamente exercido em bases seguras e verdadeiras.



Destaca-se que a perícia contábil se apresenta como uma ferramenta adequada para amparar as decisões das autoridades competentes, judiciais e extrajudiciais, com a verdade demonstrada de forma científica. Assim, refere-se à aplicação específica da Ciência Contábil, garantindo suporte seguro para a aplicação do Direito.

2.3 Tipos de Perícia

Conforme a NBC TP 01 a perícia contábil classifica-se em judicial, extrajudicial e arbitral.

De acordo com Costa (2017), a perícia contábil judicial é solicitada pelo Poder Judiciário, sendo que o juiz necessita de um perito contábil com conhecimento técnico ou científico para realizar a análise da prova do fato e elaborar o laudo pericial.

Evidencia-se que a perícia contábil judicial é aquela requerida pelo Poder Judiciário, na qual o magistrado recorre a um perito contábil que tem conhecimento técnico ou científico para analisar as provas dos fatos e elaborar o laudo pericial.

Considerando a classificação prevista na NBC TP 01, Müller (2017, p. 3) afirma que “a perícia extrajudicial tenta resolver uma demanda por meio da livre negociação entre as partes”.

Ressalta-se que a perícia extrajudicial tem como objetivo solucionar conflitos por meio da negociação direta entre as partes envolvidas.

A perícia arbitral consiste na atuação de um perito em processos de arbitragem, possuindo valor similar ao da perícia judicial, apesar de sua natureza extrajudicial, em razão da definição das normas pelas partes envolvidas (ALVES et al., 2017).

Depreende-se, nesse sentido, que a perícia arbitral representa uma forma eficaz de solução de conflitos, ao conciliar a autonomia das partes com a necessidade de fundamentação técnica.

2.4 Qualificação e Nomeação do Perito

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2016), para que um profissional possa atuar como perito contábil, é necessário estar devidamente inscrito no Cadastro



Nacional de Peritos Contábeis (CNPB), apresentando comprovação de experiência e qualificações exigidas.

Verifica-se que a função de perito contábil exige que o profissional esteja registrado no CNPC e apresente documentação que ateste sua experiência e competências.

“A permanência do profissional no CNPC é condicionada ao cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC)” (CFC, 2025, NBC PP 02 R1).

Aponta-se que a permanência do profissional no CNPC depende do cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC).

“A perícia contábil, tanto a judicial como a extrajudicial, é de competência exclusiva de contador registrado em Conselho Regional de Contabilidade.” (CFC, NBC TP 01, 2025)

Comprova-se que apenas contadores inscritos no Conselho Regional de Contabilidade estão habilitados a desempenhar funções periciais, tanto em demandas judiciais quanto extrajudiciais.

2.5 Relevância da atualização contínua

Segundo Antônio Lopes de Sá (2019, p. 41) “Em Contabilidade há um número expressivo de doutrinas e de normas em que o perito pode basear-se para emitir suas opiniões.”

Nota-se que a complexidade da profissão pericial reside na vasta e constante mudança do referencial teórico e legal da Contabilidade, exigindo que o profissional domine não apenas a técnica, mas também o conjunto expressivo de doutrinas e normas vigentes para fundamentar suas conclusões de forma isenta e irrefutável.

Como diz Silvio Crepaldi (2024, p.4)

O contador, na função de perito do juízo ou perito assistente técnico, deve: manter adequado nível de competência profissional, pelo conhecimento atualizado da Contabilidade, das Normas Brasileiras de Contabilidade, das técnicas contábeis, da legislação relativa à profissão contábil e das normas jurídicas, especialmente as aplicáveis à perícia, atualizando-se, permanentemente, mediante programas de capacitação, treinamento, educação continuada e especialização, e realizando seus trabalhos com a observância da equidade.

Percebe-se que o contador, ao atuar como perito do juízo ou assistente técnico, deve manter um elevado nível de competência profissional, mantendo-se constantemente atualizado em relação à contabilidade, às normas técnicas e jurídicas aplicáveis, além de



buscar capacitação contínua por meio de cursos, treinamentos e especializações, sempre conduzindo seus trabalhos com equidade.

Marion (2005, p.4) “ressalta que o contabilista contemporâneo não pode mais se limitar às tarefas de escrituração; é necessário que esteja em constante evolução, desenvolvendo competências técnicas e informacionais para se adequar às mudanças da profissão.”

Reconhece-se que o profissional contábil deve ir além das funções tradicionais de escrituração, mantendo-se em constante atualização e aprimorando suas competências técnicas e informacionais para acompanhar as transformações da profissão.

2.6 Desafios práticos enfrentados pelo perito contábil.

Silva et al. (2021) afirmam que a falta de escrituração contábil, a ausência de documentos e a omissão de informações pelas partes envolvidas comprometem diretamente a precisão das avaliações e a elaboração do laudo pericial, podendo gerar distorções nos resultados.

Constata-se que a ausência de escrituração contábil adequada, aliada à falta de documentos comprobatórios e à omissão de informações por parte dos envolvidos, compromete significativamente a precisão das análises e a qualidade do laudo pericial, podendo resultar em distorções nos resultados apresentados.

Ornelas (2003, p. 4) “aponta que a apuração de haveres é dificultada pela própria condição documental da empresa, que frequentemente apresenta balanços especiais ausentes ou escrituração contábil irregular.” Além disso, o processo se torna desafiador devido à contestação das demonstrações e dos registros contábeis pelo sócio retirante.

Verifica-se que as dificuldades práticas enfrentadas pelo perito na apuração de haveres estão diretamente ligadas à situação documental e contábil da empresa. Ornelas aponta que o processo é dificultado pela ausência de documentos essenciais, como o balanço especial, e pela inexistência de uma escrituração contábil regular. Assim, o perito precisa superar a contestação dos registros pelo sócio retirante para garantir a fidedignidade do laudo.



Conforme apurado por Gaboardi, et al. (2016, p. 13), “existe a queixa, entre os peritos, de que os pedidos de esclarecimentos muitas vezes buscam introduzir confusão ou tentar distorcer o laudo pericial.”

Observa-se que a essência da atuação do perito-contador não é puramente técnica, mas também estratégica, pois ele enfrenta a dificuldade prática de lidar com pedidos de esclarecimento que, muitas vezes, são percebidos como táticas processuais intencionais para causar confusão ou distorcer as conclusões do laudo pericial. Essa realidade exige do perito uma comunicação estratégica para neutralizar tais manobras e proteger a solidez de sua prova.

2.7. Dilemas éticos recorrentes na atuação do perito contábil.

O Código de Ética (NBC P-2 e Res. 803/96) determina que o perito deve: “abster-se de interpretações tendenciosas sobre a matéria que constitui objeto de perícia, mantendo absoluta independência moral e técnica na elaboração do respectivo laudo”.

Infer-se que a perícia contábil, por ser uma atividade dotada de fé pública, requer postura ética rigorosa. Em consonância com o Código de Ética Profissional, o perito deve manter independência moral e técnica, abstendo-se de interpretações tendenciosas ou manifestações pessoais acerca do mérito da demanda. Nesse sentido, sua atuação deve permanecer estritamente técnica e imparcial, focada na elucidação dos fatos contábeis.

Sá (2011, p. 9) afirma: "o perito precisa ser um profissional habilitado, legal, cultural e intelectualmente, e exercer virtudes morais e éticas com total compromisso com a verdade."

Ressalta-se que o perito contábil deve possuir uma qualificação completa, que vai além da exigência legal e técnica. Ele deve ser cultural e intelectualmente preparado, aliando essa capacidade ao cultivo de virtudes morais e éticas, garantindo, assim, um compromisso inabalável com a verdade em sua atuação profissional.

Moura (2017, p.3) “destaca que os profissionais da perícia devem desempenhar suas funções com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica.”

Além disso, ressalta que a conduta desses especialistas em relação aos seus colegas de classe deve ser pautada nos princípios de consideração, respeito, apreço e solidariedade,



conforme estabelecido para a harmonia da classe no Código de Ética Profissional do Contador (CEPC).

Conclui-se que o desempenho das funções pelos profissionais da perícia exige o mais alto grau de zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica. O autor ainda ratifica que a postura desses especialistas em relação aos seus pares deve seguir os princípios de consideração, respeito, apreço e solidariedade visando à harmonia da classe.

2.8 Irregularidades

As irregularidades na perícia contábil correspondem a falhas, inconsistências ou distorções nas informações financeiras que comprometem a fidedignidade das demonstrações contábeis. Nesse contexto, a falta de atenção a elementos essenciais, como o fluxo de caixa, pode gerar interpretações equivocadas sobre a real situação da empresa. Conforme destaca Marion (2022, p. 45), ao citar o *Accounting for Dummies*, “Ignorar o Fluxo de Caixa pode levar a empresa a um abismo mesmo que ela tenha uma boa fórmula de se obter lucro [...]”.

Observa-se que a negligência na análise do fluxo de caixa pode comprometer significativamente a compreensão da real situação financeira da instituição. Ainda que haja indícios de desempenho positivo, a ausência de controle sobre as entradas e saídas de recursos pode levar a interpretações equivocadas, evidenciando a importância desse elemento na análise pericial.

As irregularidades na perícia contábil surgem quando as informações contábeis não seguem os padrões de qualidade exigidos. Conforme o CPC 00 (R2), “para ser representação perfeitamente fidedigna, a representação tem três características: é completa, neutra e isenta de erros” (CPC 00 (R2), 2019, item 2.13).

Aponta-se que, quando as informações não são completas, neutras e livres de erros, elas deixam de representar a realidade de forma adequada.

Além disso, muitas irregularidades ocorrem quando não se respeita a prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica. Nesses casos, os registros podem estar formalmente corretos, mas não refletem a realidade dos fatos, o que compromete a confiabilidade das informações na perícia contábil (IUDÍCIBUS, 2021).



Entende-se que, quando a essência econômica não é considerada, as informações contábeis podem aparentar regularidade, mas não representam a realidade, prejudicando a análise pericial.

2.9 Prova Pericial

A prova pericial é um meio importante utilizado no processo judicial para esclarecer fatos que dependem de conhecimento técnico ou científico. Conforme o Código de Processo Civil, “a prova pericial consiste em exame, vistoria ou avaliação” (BRASIL, 2015, art. 464).

Assinala-se que a prova pericial funciona como ferramenta indispensável para esclarecer questões que dependem de ciência ou técnica, garantindo precisão e confiabilidade na avaliação dos fatos.

A prova pericial tem como finalidade fornecer elementos técnicos que auxiliem na tomada de decisão. Nesse sentido, “o fim é sempre o de obter prova competente para que se decida” (SÁ, 2019, p. 5).

Observa-se que a finalidade da prova pericial é fornecer clareza sobre questões complexas, permitindo que decisões judiciais sejam tomadas com base em conhecimento especializado e confiável.

A prova pericial é importante porque fornece informações confiáveis para que decisões sejam tomadas corretamente. Magalhães (2017, p. 3) destaca que “sempre que fazemos um trabalho profissional, esperamos que resulte em benefício para a sociedade, sem o qual esse trabalho não teria valor”.

Salienta-se que a prova pericial além de fornecer elementos técnicos confiáveis, reforça a responsabilidade ética do profissional, de modo que seu trabalho contribua para a justiça e o bem-estar social.

2.10 Elaboração do Laudo Pericial

Crepaldi (2024, p. 201) define o laudo pericial contábil como “uma peça tecnológica que contém opiniões do perito do juízo, como pronunciamento, sobre as questões que lhe são formuladas e que requerem seu parecer”.

Verifica-se, assim, que o laudo pericial contábil é o meio pelo qual o perito apresenta seu posicionamento técnico sobre as questões analisadas.



Considerando a importância do laudo pericial contábil como instrumento fundamental para a apresentação dos resultados da perícia, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2025, item 58) estabelece que:

O laudo pericial contábil deve conter, no mínimo: identificação do processo, síntese do caso, síntese do objeto e do objetivo da perícia, fundamentação com método científico e análise técnica, relato das diligências, transcrição dos quesitos e suas respostas, conclusão, termo de encerramento, anexos e apêndices, identificação e assinatura do perito.

Entende-se que a elaboração do laudo pericial contábil exige o cumprimento de uma estrutura mínima, contribuindo para a clareza, a organização e a coerência das informações apresentadas.

No que se refere à qualidade do laudo pericial contábil, destaca-se que este deve apresentar características como objetividade, clareza, precisão e concisão, de modo a atender às necessidades do julgador e cumprir adequadamente sua finalidade no processo judicial (HOOG, 2008).

Conclui-se que a utilização de uma linguagem clara e precisa no laudo pericial contábil é fundamental para garantir a efetividade da prova técnica no processo judicial.

3 METODOLOGIA

A metodologia adotada neste estudo baseou-se em uma abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e descritiva, permitindo analisar de forma aprofundada os desafios, dilemas éticos e dificuldades práticas enfrentados pelo perito contábil.

A escolha da metodologia justificou-se pela necessidade de organizar o processo de pesquisa. Os autores Marconi e Lakatos (2021 p.93) definiram o método, destacando seu caráter sistemático e econômico na produção de conhecimento:

Método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo de produzir conhecimentos válidos e verdadeiros, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista.

Notou-se que o método é composto por atividades organizadas e racionais, que permitem ao pesquisador produzir conhecimentos confiáveis, ao mesmo tempo em que orientam o desenvolvimento da pesquisa e auxiliam na identificação de possíveis erros.



A metodologia de pesquisa definiu o percurso do estudo, sendo seu rigor garantido pelo método científico, que Severino (2017 p.107) define de forma direta como: "um conjunto de procedimentos lógicos e de técnicas operacionais que permitem o acesso às relações causais constantes entre os fenômenos."

Depreendeu-se que o método científico é formado por procedimentos lógicos e técnicas organizadas que possibilitam compreender as relações de causa e efeito entre os fenômenos.

3.1 Pesquisa Qualitativa

Segundo Fachin (2003, p. 81) "A variável qualitativa é caracterizada pelos seus atributos e relaciona aspectos não somente mensuráveis, mas também definidos descritivamente".

Percebeu-se que a variável qualitativa envolve características descritivas, considerando não apenas elementos mensuráveis, mas também aspectos que exigem interpretação.

A pesquisa qualitativa, segundo Creswell (2007, p. 35), "fundamenta-se principalmente em perspectivas construtivistas, que buscam interpretar os múltiplos significados das experiências individuais e os contextos sociais e históricos em que ocorrem."

Reconheceu-se que essa abordagem adota uma visão construtivista, com foco na interpretação das experiências individuais e de seus múltiplos significados nos contextos sociais e históricos.

3.2. Pesquisa Bibliográfica

Como diz Gil (2008, p. 25) "A revisão teórica tem por objetivo circunscrever o dado problema de pesquisa dentro de um quadro de referências que pretende explicá-lo."

Constatou-se que a revisão teórica possibilitou delimitar o problema de pesquisa, integrando-o a um conjunto de referências que facilitaram sua compreensão.

Para Marconi e Lakatos (2021, p. 185)



A pesquisa bibliográfica é um apanhado geral sobre os principais trabalhos já realizados, revestidos de importância, por serem capazes de fornecer dados atuais e relevantes relacionados com o tema. O estudo da literatura pertinente pode ajudar a planificar o trabalho, a evitar determinadas publicações e certos erros, e representa uma fonte indispensável de informações, podendo até orientar as indagações.

Verificou-se que a pesquisa bibliográfica consistiu em examinar os principais trabalhos já publicados sobre um determinado tema, fornecendo informações relevantes e atuais, além de orientar a organização do estudo e evitar possíveis equívocos na investigação.

3.3 Pesquisa Descritiva

Conforme Silva (2017, p.155) “Pesquisa descritiva – tem como objetivo principal a descrição das características de determinada população ou fenômeno, estabelecendo relações entre as variáveis. Os dados coletados neste tipo de pesquisa possuem técnicas padronizadas como o questionário e a observação sistemática.”

Observou-se que a pesquisa descritiva busca descrever as características de determinado fenômeno ou população, bem como estabelecer relações entre variáveis, por meio de técnicas estruturadas de coleta de dados.

Como destaca Gil (2002, p. 42), “as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”.

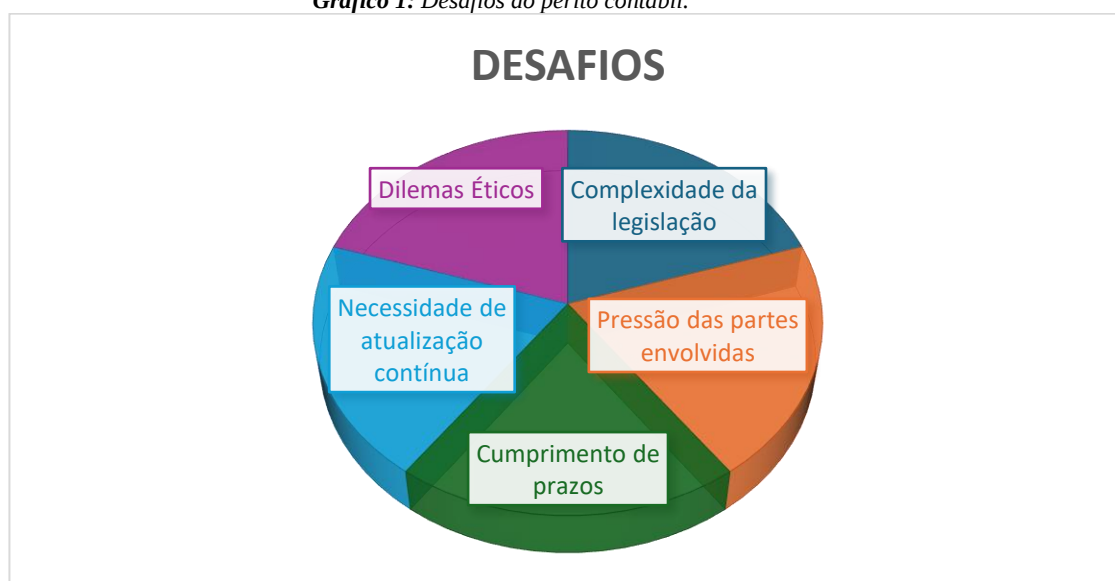
Concluiu-se que a pesquisa descritiva teve como propósito central identificar e apresentar as características de uma população ou fenômeno, bem como analisar as possíveis relações existentes entre suas variáveis.

4. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Considerando a metodologia aplicada, de natureza qualitativa e bibliográfica, os resultados obtidos evidenciam as contribuições da literatura sobre a perícia contábil e os desafios enfrentados pelos profissionais. A literatura analisada evidencia que a perícia contábil representa um instrumento técnico-científico essencial para resolver conflitos patrimoniais e financeiros, auxiliando nas decisões judiciais e extrajudiciais, conforme destacam Sá (2011) e o Conselho Federal de Contabilidade (2020).

A pesquisa evidenciou que os principais desafios do perito contábil incluem dificuldades no acesso a informações, a complexidade da legislação, a necessidade de atualização profissional contínua, o cumprimento de prazos e as pressões das partes, além dos dilemas éticos inerentes à profissão. O Gráfico 1 ilustra esses desafios.

Gráfico 1: Desafios do perito contábil.



Fonte: Autora, 2026.

A literatura revisada evidencia que a ausência de documentos e falhas na escrituração contábil comprometem a qualidade das análises periciais, podendo resultar em distorções nos resultados. Esses achados confirmam o entendimento de Silva et al. (2021) e Ornelas (2003), ao apontarem que tais limitações dificultam a apuração dos dados e reduzem a confiabilidade do laudo pericial.

Adicionalmente, os estudos demonstram que a complexidade das normas contábeis, tributárias e jurídicas, juntamente com as constantes mudanças na legislação, requer do perito contábil elevado domínio técnico e atualização permanente. Segundo Crepaldi (2024) e Marion (2005), a capacitação contínua é indispensável para assegurar a qualidade dos trabalhos periciais.

Outro fator relevante evidenciado nos resultados refere-se à atuação do perito frente às pressões das partes envolvidas. De acordo com Gaboardi et al. (2016), os pedidos de esclarecimento podem, em alguns casos, ser utilizados para criar dúvidas ou distorcer as

conclusões do laudo pericial, exigindo do profissional postura firme, comunicação clara e domínio técnico.

No aspecto ético, os resultados indicam que a imparcialidade, a independência e o compromisso com a verdade são fundamentais para a credibilidade da perícia contábil. Segundo Sá (2011) e Moura (2017), a postura ética do perito é essencial para assegurar a confiabilidade das conclusões, sendo um dos pilares da profissão.

Levando em consideração os pontos abordados, o Quadro 1 apresenta o resumo dos principais desafios enfrentados pelo perito contábil, citando cada desafio, suas principais características e seus impactos na perícia.

Quadro1: Principais desafios enfrentado pelo perito contábil.

Desafio	Características principais	Impactos na perícia	Referências
Falta de documentação e informações	Ausência de registros contábeis e omissão de dados pelas partes	Compromete a análise técnica e a confiabilidade do laudo	Silva et al. (2021); Ornelas (2003)
Complexidade da legislação	Normas contábeis, tributárias e jurídicas em constante atualização	Dificulta a interpretação e aplicação das normas	Crepaldi (2024); Marion (2005)
Pressão das partes envolvidas	Tentativas de influenciar ou questionar o laudo pericial	Risco à imparcialidade e à credibilidade do trabalho	Gaboardi et al. (2016)
Cumprimento de prazos	Tempo limitado para realização das análises	Pode comprometer a profundidade da perícia	Literatura analisada
Necessidade de atualização contínua	Exigência de capacitação permanente	Garante qualidade técnica e conformidade normativa	CFC (2025); Crepaldi (2024)
Dilemas éticos	Conflitos de interesse e exigência de imparcialidade	Impacta a confiança e a validade da prova pericial	Sá (2011); Moura (2017)

Fonte: Autora, 2026.

Portanto, os resultados da pesquisa bibliográfica evidenciam que a atuação do perito contábil não se limita ao conhecimento técnico, abrangendo também habilidades analíticas, atualização contínua e postura ética, elementos fundamentais para a qualidade da prova pericial.



5 CONCLUSÃO

Ao analisar o contexto atual da perícia contábil, caracterizado por constantes mudanças e elevada complexidade, percebe-se que essa área passou a desempenhar um papel fundamental no suporte técnico à tomada de decisões, especialmente no âmbito judicial e extrajudicial. Com base na literatura analisada, constata-se que a atuação do perito contábil ultrapassa o domínio técnico, exigindo também habilidades analíticas, atualização contínua e postura ética, elementos essenciais para a qualidade e credibilidade do trabalho pericial.

Neste artigo, utilizou-se a metodologia qualitativa, de natureza bibliográfica e descritiva, para analisar as principais dificuldades e desafios enfrentados pelo perito contábil no exercício da profissão. Os resultados evidenciaram que a falta de documentação, a complexidade normativa, os prazos reduzidos, a exigência de constante atualização e as pressões das partes impactam diretamente o desenvolvimento da perícia. Somado a isso, identificou-se que os dilemas éticos representam um dos elementos mais delicados da atuação profissional, exigindo do perito independência, imparcialidade e compromisso com a verdade.

Diante dessas circunstâncias e do problema proposto: **Quais as principais dificuldades e desafios enfrentados pelo perito contábil no exercício da profissão?**

Conclui-se que esses desafios estão diretamente ligados à complexidade do ambiente de atuação do perito, exigindo não apenas conhecimento técnico, mas também postura ética e capacidade de adaptação às constantes mudanças normativas e às particularidades de cada caso.

Dessa maneira, entende-se que o desenvolvimento da perícia contábil depende da qualificação contínua dos profissionais, do cumprimento rigoroso das normas e da manutenção de uma postura ética consistente. Assim, o perito contábil garante maior confiabilidade aos seus laudos e contribui para a justiça e para a resolução adequada dos conflitos, mesmo diante das dificuldades da profissão.



6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Aline; FERREIRA, Danielle R. N.; BONHO, Fabiana T. et al. *Perícia contábil I*. Porto Alegre: SAGAH, 2017. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595021518/>. Acesso em: 18 mar. 2026.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Resolução CFC nº 1.502, de 19 de fevereiro de 2016. Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC). *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 1 mar. 2016.

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. *Código de Processo Civil*. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 19 mar. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). *Código de Ética Profissional do Contador (CEPC)*. Resolução CFC nº 803/96, de 10 out. 1996. Brasília, DF: CFC, 1996.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). *Normas brasileiras de contabilidade: perícia contábil (NBC TP 01 e NBC PP 01)*. Brasília, DF: CFC, 2012. Disponível em: http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Per%C3%ADcia_Cont%C3%A1bil.pdf. Acesso em: jan. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC PP 02 (R1): exame de qualificação técnica para perito contábil. Brasília, DF: CFC, 7 maio 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC TP 01 (R2): perícia contábil. Brasília, DF: CFC, 2025.

COSTA, João Carlos Dias da. *Perícia contábil: aplicação prática*. São Paulo: Atlas, 2017.

CREPALDI, Silvio Aparecido. *Manual de perícia contábil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2024.

CRESWELL, John W. *Projeto de pesquisa: métodos qualitativos, quantitativos e mistos*. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

FACHIN, Odília. *Fundamentos de metodologia*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

GABOARDI, R. N. et al. The accounting expertise: an analysis of reviews about the expert report. *Espacios*, v. 37, n. 36, 2016.

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.



HOOG, Wilson Alberto Zappa. *Prova pericial contábil: aspectos práticos e fundamentais*. 6. ed. Curitiba: Juruá, 2008.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Teoria da contabilidade*. 12. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2021.

MAGALHÃES, Antonio de Deus F. *Perícia contábil: abordagem teórica, ética, legal, processual e operacional*. 8. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2017.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Fundamentos de metodologia científica*. Rio de Janeiro: Atlas, 2021.

MARION, José Carlos. *Contabilidade básica*. 13. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022.

MARION, José Carlos. *Contabilidade empresarial*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MARTINS, Eliseu. *Perícia contábil: fundamentos e aplicações*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MOURA, R. *Perícia contábil: judicial e extrajudicial*. 4. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2017.

MÜLLER, Aderbal N. *Perícia contábil*. Rio de Janeiro: Saraiva Uni, 2017.

ORNELAS, M. M. D. *Avaliação de sociedades*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

PALOMBO, Alberto Valter Luiz. *Perícia contábil*. São Paulo: Atlas, 2012.

SÁ, Antônio Lopes de. *Perícia contábil*. 11. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2019.

SÁ, Antônio Lopes de. *Contabilidade introdutória*. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SEVERINO, Antonio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. São Paulo: Cortez, 2017.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. *Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade*. Salvador: UFBA, 2017.

SILVA, S. S. et al. Apuração de haveres e as dificuldades do perito contador. *REPAE – Revista Ensino e Pesquisa em Administração e Engenharia*, v. 7, n. 2, p. 1–15, 2021.

ZAPPA, Edson. A perícia contábil no Brasil: desafios e perspectivas. *Revista Brasileira de Contabilidade*, n. 228, 2019.